



PROCESSO Nº 1052/16

PROTOCOLO Nº 13.884.265-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 712/16

APROVADO EM 08/11/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: INÁCIO MARTINS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1541/16 – Sued/Seed, de 29/09/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 11/12/15, de interesse do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, município de Inácio Martins, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 490, município de Inácio Martins, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4156/11, de 22/09/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 25/10/11 a 25/10/16. Obteve a renovação de credenciamento pela Resolução Secretarial nº 2257/16, de 07/06/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 25/10/16 a 25/10/26 (fls. 342 e 403).

O Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1530/10, de 22/04/10, e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4572/12, de 25/07/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 501/12, de 19/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do segundo semestre do ano de 2011 até o final do primeiro semestre do ano de 2016 (fls. 344, 350 e 385).



PROCESSO Nº 1052/16

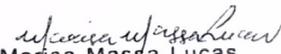
## 1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

### Matriz Curricular (fl. 358)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO		
<b>ESTABELECIMENTO:</b> Colégio Estadual Parigot de Souza Ensino Fundamental e Médio		
<b>ENTIDADE MANTENEDORA:</b> Governo do Estado do Paraná		
<b>MUNICÍPIO:</b> Inácio Martins		<b>NRE:</b> Irati
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1º Sem/2016		<b>FORMA:</b> Simultânea
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:</b> 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LINGUA ESPANHOLA*	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1306</b>	<b>1440/1568</b>
<b>*LINGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.</b>		

  
VILMA SALETE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretora  
Res 6012/2011 DOE 06/01/2012

  
Marisa Massa Lucas  
Chefe - NRE de Irati  
Decreto nº 836  
DOE 9417 de 24/03/2015

13  
D



PROCESSO Nº 1052/16

### 1.3 Avaliação Interna (fl.359)

EJA ENSINO MÉDIO	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
Língua Portuguesa	-	31	41	-	-	-	14	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	31	-
LEM-Ingês	20	-	28	9	-	0	-	1	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	27	5
Arte	9	28	7	46	-	1	10	1	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	18	6	35
Filosofia	27	-	26	24	-	7	-	6	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	20	19
Sociologia	23	-	13	53	-	6	-	4	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	9	41
Educação Física	-	17	7	35	-	-	4	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	6	35
Matemática	-	-	42	25	40	-	-	8	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34	24
Química	10	19	-	-	-	0	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	7	-	-
Física	36	-	29	-	-	10	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	-	22	-
Biologia	10	20	11	32	-	2	5	4	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	15	7	19
História	9	30	25	26	-	2	6	5	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	24	20	20
Geografia	8	29	-	30	-	0	7	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	22	-	24
Língua Espanhola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	152	174	229	280	40	28	58	47	58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	124	116	182	222

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 361 a 382)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 055/16, de 05/04/16, do NRE de Irati, composta pelas técnicas pedagógicas: Dalva Fillus, licenciada em Letras; Vera Maria Borges de Carvalho, licenciada em Pedagogia; e Joalice Zuber Bednarchuk, licenciada em Ciências, com habilitação em Matemática, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 368 a 373):

(...)

**Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** ambiente com 101,22m<sup>2</sup> (...). Porém, não está sendo utilizado por problemas de infiltração de água na parede do laboratório (...).

**Biblioteca:** espaço específico, contendo 32 estantes de aço, com um amplo acervo bibliográfico (...). O acervo está atualizado e é suficiente para atender toda a demanda de alunos de todos os cursos, existe o mínimo de obras por matrículas de alunos (...)

**Laboratório de informática:** é um ambiente específico (...), dividido em laboratório de informática do PR-Digital, equipado com: (...) vinte computadores (...). Possui anexo um ambiente destinado ao laboratório de informática PROINFO, equipado com: (...) dez computadores (...)



PROCESSO Nº 1052/16

- **Espaço para Educação Física:** possui uma quadra poliesportiva, tamanho padrão, coberta, com iluminação, com telas de proteção no seu entorno, é adequada ao nível de ensino, apresenta-se em bom estado de conservação.
- **Acessibilidade:** a instituição de ensino contempla rampas e banheiros para portadores de necessidades especiais. Há um espaço para elevador, mas não foi concluído, oferece sanitários adaptados para PNE.
- **Licença Sanitária:** Licença Sanitária nº 016/2016, vigência 04/03/2016.
- **Corpo de Bombeiros/Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola** – a instituição de ensino ainda não possui o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, foi anexado ao processo o Atestado de Conformidade, datado de 10/11/2015 (...), (grifos no original).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Irati, de 04/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 383).

**1.5 Parecer Pedagógico Deja/Seed** (fls. 393 a 394).

O Departamento da Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer nº 102/16 – Deja/Seed, encaminha ao CEE o processo para a renovação do reconhecimento do referido curso.

**1.6 Parecer Técnico CEF/Seed** (fls. 396 a 397)

A Coordenação da Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2337/16– CEF/Seed, manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

**2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, município de Inácio Martins.

Salienta-se que houve equívoco na paginação do processo à folha 399, porém, não prejudicou a análise da matéria.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos. Entretanto, o laboratório de Química, Física e Biologia não está sendo utilizado por problemas de infiltração de água na parede.

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 04/03/16, expirou com o processo em trâmite.



PROCESSO Nº 1052/16

Em virtude do não funcionamento do laboratório de Química, Física e Biologia, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Ao protocolado foi apensada a vida legal da instituição de ensino (fls. 400 a 403).

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, município de Inácio Martins, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do segundo semestre do ano de 2016 até o final do primeiro semestre do ano de 2019, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para renovar o laudo da Vigilância Sanitária e obter o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências;
- b) resgatar o espaço físico do laboratório de Química, Física e Biologia para o desenvolvimento das práticas pedagógicas a que se destinam.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1052/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE